



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2018

CONTRATO Nº: 04/2016

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/01/2016, D.O.U. Nº 9, Seção 3, Pág. 105.

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA.

CONTRATADA: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA - EPP.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 04/2016, reajustando seu valor unitário dos atuais R\$ 1.338,14 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) por diária e R\$ 64.230,72 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) estimado anual para **R\$ 1.326,39 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) por diária e R\$ 63.666,72 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) estimado anual**, representando uma diferença a ser suprimida de **R\$ 572,22 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 15.12.2017 a 11.01.2019, em razão da deflação de preços verificada pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M/FGV, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 09/04/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o [REDACTED]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho nº 90/2018/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 71000.105392/2015-35

Interessado: MDS/CGLA

Em 05 de abril de 2018.

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 15/2018 – Contrato Administrativo nº 04/2016.**

Senhora Chefe de Divisão,

1. Trata-se do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 04/2016, firmado entre este Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA. - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de locação de veículos executivos, na Região Nordeste, para o transporte de autoridades, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, sem franquia de quilometragem, em decorrência da análise do Ofício nº 425/2017, SEI nº 1217709, recebido em 19/12/2017, e em observância à Cláusula Sexta do Segundo Termo Aditivo, SEI nº 1295058, além da previsão contida na Cláusula Sexta do referido contrato.

2. Nesse sentido, consideramos a data-base de 15/12/2017, para fins de apuração do índice de reajuste, nos termos do art. 3º, § 1º, Lei nº 10.192/01 e das fls. 41-48, SEI nº 0063848, bem como a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M/FGV de **-0,87765%**, acumulada entre dezembro de 2016 e novembro de 2017, SEI nº 1372269. Ainda, após diligência à equipe de gestão contratual quanto à utilização dos serviços da Contratada no período abarcado na presente análise, SEI nº 1372263, verificamos que houve apenas uma única ordem de serviço emitida no período anterior à renovação de vigência, representada na nota fiscal SEI nº 1342716.

3. Assim, elaboramos a planilha SEI nº 1372290, em que se verifica que o valor do contrato passará dos atuais R\$ 1.338,14 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) por diária e R\$ 64.230,72 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) estimado anual para **R\$ 1.326,39 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) por diária e R\$ 63.666,72 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) estimado anual**, representando uma diferença a ser **suprimida** de **R\$ 572,22 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 15/12/2017 a 11/01/2019, em razão da deflação de preços ocorrida e em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

4. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº 1373643, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

RAQUEL DA SILVA TROMBINI
Analista Técnica de Políticas Sociais

De acordo.

Encaminhem-se na forma proposta.

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais

De acordo.

Encaminhem-se à **CGLC** na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES
Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhem-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº 1373643, com posterior devolução do presente e do Termo de Apostilamento assinado a esta Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 06/04/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares Brito Santos, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 06/04/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a) Geral de Licitações e Contratos**, em 09/04/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373832** e o código CRC **F7DA6D3C**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo: 71000.105392/2015-35

Interessado: SETRAN/COSEG/CGLC/SAA/SE/MDS

Assunto: Evolução Econômico-Financeira do Contrato Administrativo nº 04/2016.

Informações complementares

Descrição	Data	Fundamentação
Data base (SEI nº 0063848, fls. 41-48)	15/12/2015	Art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666 , e Cláusula Sexta do Contrato 04/2016.
Data de assinatura do contrato	11/01/2016	
Data de vencimento do Contrato	11/01/2018	

Termo	Descrição	Data	Vigência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Contrato (SEI nº 0063848, fls. 208-214)	Contratação	11/01/2016	11/01/2016 a 11/01/2017	48	R\$ 1.249,00	R\$ 59.952,00
1º Termo Aditivo (SEI nº 0201575)	Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses	11/01/2017	11/01/2017 a 11/01/2018	48	R\$ 1.249,00	R\$ 59.952,00
Termo de Apostilamento nº 17/2017 (SEI nº 0551372)	Reajuste IGPM acumulado entre dez.15 a nov.16 (7,1374%)	08/06/2017	15/12/2016 a 11/01/2018	48	R\$ 1.338,14	R\$ 64.230,72
2º Termo Aditivo (SEI nº 1295058)	Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses	11/01/2018	11/01/2018 a 11/01/2019	48	R\$ 1.338,14	R\$ 64.230,72
Termo de Apostilamento (proposto)	Reajuste IGPM acumulado entre dez.16 a nov.17 (-0,87765%)	-	15/12/2017 a 11/01/2019	48	R\$ 1.326,39	R\$ 63.666,72

Termo de Apostilamento			
Período considerado no reajustamento			15/12/2017 a 11/01/2019
Período	Diferença entre o valor da diária reajustada e o valor da diária vigente	Quantidade de diárias	Valor a recompor (devolução)
15/12/2017 a 10/01/2018	-R\$ 11,75	0,7*	-R\$ 8,22
11/01/2018 a 11/01/2019	-R\$ 11,75	48	-R\$ 564,00
Valor do Apostilamento			-R\$ 572,22

*De acordo com informações prestadas pelos fiscais, SEI nº 1372263, houve a efetiva utilização de uma diária de 10 horas no dia 20/12/2017 (processo de pagamento NUP 71000.003643/2018-91), que, por força do item 5.3 do Termo de Referência, tem seu valor estimado em 70% do valor da diária de 24 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 06/04/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1372290** e o código CRC **8AB73EC2**.



Referência: Processo nº 71000.105392/2015-35

SEI nº 1372290